



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22-08-2022.**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N.384/2022, sob a presidência do Desembargador Francisco José Moesch, com a presença da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak – Corregedora Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Luis Alberto D’Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, Oyama Assis Brasil de Moraes, Caetano Cuervo Lo Pumo, e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Francisco José Moesch deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão virtual e saudou aos servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600501-75.2020.6.21.0044

PROCEDÊNCIA: Capão do Cipó - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: LUIS HENRIQUE MACHADO DE LIMA

ADVOGADO: CRISTIANO GESSINGER PAUL – OAB/RS0045945 **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: EDUARDO PEIXOTO FORSTER - OAB/RS0060377

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

ADVOGADO: CRISTIANO GESSINGER PAUL - OAB/RS0045945

ADVOGADO: EDUARDO PEIXOTO FORSTER - OAB/RS0060377

RECORRENTE: ALCIDES MENEGHINI

ADVOGADO: CRISTIANO GESSINGER PAUL - OAB/RS0045945

ADVOGADO: EDUARDO PEIXOTO FORSTER - OAB/RS0060377

RECORRENTE: ANSELMO FRACARO CARDOSO

ADVOGADO: PAULO ROBERTO CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA – OAB/RS0027026 **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: ISAQUE DOS SANTOS DUTRA - OAB/RS83401-A

RECORRENTE: OSVALDO FRONER

ADVOGADO: PAULO ROBERTO CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA – OAB/RS0027026 **(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: ISAQUE DOS SANTOS DUTRA - OAB/RS83401-A

RECORRIDA: OSVALDO FRONER

ADVOGADO: PAULO ROBERTO CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA – OAB/RS0027026 **(Inscrito para sustentação oral.)**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: ISAQUE DOS SANTOS DUTRA - OAB/RS83401-A

RECORRIDA: ANSELMO FRACARO CARDOSO

ADVOGADO: PAULO ROBERTO CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA – OAB/RS0027026

**(Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: ISAQUE DOS SANTOS DUTRA - OAB/RS83401-A

RECORRIDA: ALCIDES MENEGHINI

ADVOGADO: CRISTIANO GESSINGER PAUL - OAB/RS0045945

ADVOGADO: EDUARDO PEIXOTO FORSTER - OAB/RS0060377

RECORRIDA: LUIS HENRIQUE MACHADO DE LIMA

ADVOGADO: CRISTIANO GESSINGER PAUL - OAB/RS0045945

ADVOGADO: EDUARDO PEIXOTO FORSTER - OAB/RS0060377

RECORRIDA: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

ADVOGADO: CRISTIANO GESSINGER PAUL - OAB/RS0045945

ADVOGADO: EDUARDO PEIXOTO FORSTER - OAB/RS0060377

Decisão: Após votar o Relator, afastando as preliminares e negando provimento aos recursos, a fim de manter a condenação de OSVALDO FRONER e ANSELMO FRACARO CARDOSO ao pagamento de multa, no valor de 5.000 UFIR, com fundamento no art. 41-A, caput, da Lei n. 9.504/97, bem como a cassação de seus diplomas por infração aos arts. 30-A e 41-A da Lei das Eleições, pediu vista o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.

RECURSO ELEITORAL N 0600036-32.2021.6.21.0044

PROCEDÊNCIA: Capão do Cipó - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: OSVALDO FRONER

ADVOGADO: ISAQUE DOS SANTOS DUTRA - OAB/RS83401-A

RECORRENTE: ANSELMO FRACARO CARDOSO

ADVOGADO: ISAQUE DOS SANTOS DUTRA - OAB/RS83401-A

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Após votar o Relator, afastando as preliminares e negando provimento aos recursos, a fim de manter a condenação de OSVALDO FRONER e ANSELMO FRACARO CARDOSO ao pagamento de multa, no valor de 5.000 UFIR, com fundamento no art. 41-A, caput, da Lei n. 9.504/97, bem como a cassação de seus diplomas por infração aos arts. 30-A e 41-A da Lei das Eleições, pediu vista o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.

RECURSO ELEITORAL N 0600524-21.2020.6.21.0044



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

PROCEDÊNCIA: Capão do Cipó - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: #-Promotor Eleitoral do Rio Grande do Sul

RECORRIDO: OSVALDO FRONER

ADVOGADO: ISAQUE DOS SANTOS DUTRA - OAB/RS83401-A

RECORRIDO: ANSELMO FRACARO CARDOSO

ADVOGADO: ISAQUE DOS SANTOS DUTRA - OAB/RS83401-A

Decisão: Após votar o Relator, afastando as preliminares e negando provimento aos recursos, a fim de manter a condenação de OSVALDO FRONER e ANSELMO FRACARO CARDOSO ao pagamento de multa, no valor de 5.000 UFIR, com fundamento no art. 41-A, caput, da Lei n. 9.504/97, bem como a cassação de seus diplomas por infração aos arts. 30-A e 41-A da Lei das Eleições, pediu vista o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA N 0600503-45.2020.6.21.0044

PROCEDÊNCIA: Capão do Cipó - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

REQUERENTE: Em segredo de justiça

REQUERENTE: Em segredo de justiça

ADVOGADO: ISAQUE DOS SANTOS DUTRA - OAB/RS83401-A

REQUERENTE: Em segredo de justiça

REQUERENTE: Em segredo de justiça

ADVOGADO: ISAQUE DOS SANTOS DUTRA - OAB/RS83401-A

REQUERENTE: Em segredo de justiça

REQUERENTE: Em segredo de justiça

REQUERENTE: Em segredo de justiça

ADVOGADO: PAULO RICARDO FRANCESCHETTO JUNQUEIRA - OAB/RS47749-A

ADVOGADO: EDUARDO FRANCESCHETTO JUNQUEIRA - OAB/RS51378-A

ADVOGADO: SHEILA FABIANA SCHMITT - OAB/RS76892-A

ADVOGADO: AFONSO FLORES DA CUNHA DA MOTTA - OAB/RS51785-A

ADVOGADO: ROBERTO MAJO DE OLIVEIRA - OAB/RS57606-A

REQUERENTE: Em segredo de justiça

Decisão: Após votar o Relator, afastando as preliminares e negando provimento aos recursos, a fim de manter a condenação de OSVALDO FRONER e ANSELMO FRACARO CARDOSO ao pagamento de multa, no valor de 5.000 UFIR, com fundamento no art. 41-A, caput, da Lei n. 9.504/97, bem como a cassação de seus diplomas por infração aos arts. 30-A e 41-A da Lei das Eleições, pediu vista o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Demais julgadores aguardam o



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

voto-vista. Julgamento suspenso.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO  
N 0600117-79.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Estância Velha - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

REQUERENTE: ANTONIO ALBINO WORST DILKIN

ADVOGADO: MARIA REGINA ASSIS DE OLIVEIRA DA SILVA - OAB/RS0054967

REQUERIDO: UNIAO BRASIL

REQUERIDO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL - RIO GRANDE DO  
SUL

ADVOGADO: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB - OAB/RS23678-A

Decisão: Por maioria, julgaram improcedente o pedido, vencidos a Desa Vanderlei Teresinha  
Tremeia Kubiak - Relatora e o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Lavrará o acórdão o Des.  
Eleitoral Gerson Fischmann.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
ELEITORAIS N 0600204-35.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO AVANTE- AVANTE RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH - OAB/RS89752-A

REQUERENTE: ANDERSON BRAGA DORNELES

ADVOGADO: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH - OAB/RS89752-A

REQUERENTE: MAIRA DO VALE LIMA

ADVOGADO: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH - OAB/RS89752-A

Decisão: Por unanimidade, indeferiram o pedido.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO  
N 0600126-41.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Guaíba - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

REQUERENTE: AIRTON MENEZES TEIXEIRA

ADVOGADO: VINICIUS POLANEZYK - OAB/RS56956-A

REQUERIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - RIO GRANDE DO SUL - RS -  
ESTADUAL

ADVOGADO: GABRIELA MACIEL GUTERRES - OAB/RS106062



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: GETULIO DE FIGUEIREDO SILVA - OAB/RS-15681

REQUERIDO: PTB DIRETORIO MUNICIPAL DE GUAIBA

ADVOGADO: GABRIELA MACIEL GUTERRES - OAB/RS106062

ADVOGADO: GETULIO DE FIGUEIREDO SILVA - OAB/RS-15681

Decisão: Após votar o Relator julgando improcedente a ação, pediu vista o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Demais julgadores aguardam o voto-vista.

RECURSO ELEITORAL N 0600778-30.2020.6.21.0032

PROCEDÊNCIA: Palmeira das Missões - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECORRIDA: RODRIGO CHAGAS DE BAIROS

ADVOGADO: ANDREA CAON REOLAO STOBBE - OAB/RS46326-A

ADVOGADO: NORBERTO HALLWASS - OAB/RS29612-A

RECORRIDA: DEBORA CRISTIANE QUADROS MENEZES

ADVOGADO: ANDREA CAON REOLAO STOBBE - OAB/RS46326-A

ADVOGADO: NORBERTO HALLWASS - OAB/RS29612-A

Decisão: Por unanimidade, afastada a preliminar, negaram provimento ao recurso.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0600426-71.2020.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

INTERESSADO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

ADVOGADO: DANIELA SIMOES AZZOLIN - OAB/RS115207-A

ADVOGADO: JOAO LUCIO DA COSTA - OAB/RS63654-A

INTERESSADO: WILSON VALÉRIO DA ROSA LOPES

ADVOGADO: JOAO LUCIO DA COSTA - OAB/RS63654-A

INTERESSADO: PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA

ADVOGADO: JOAO LUCIO DA COSTA - OAB/RS63654-A

ADVOGADO: DANIELA SIMOES AZZOLIN - OAB/RS115207-A

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0601782-33.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Venâncio Aires - RIO GRANDE DO SUL



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: FRANCISCO JOSÉ MOESCH - PRESIDENTE

INTERESSADA: ROBERTA ALESSANDRA ISERHARD

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADO: JUÍZO DA 093ª ZONA ELEITORAL DE VENÂNCIO AIRES RS

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0601783-18.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Passo Fundo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: FRANCISCO JOSÉ MOESCH - PRESIDENTE

INTERESSADA: DALVANA DE SOUZA BUENO

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

INTERESSADO: JUÍZO DA 033ª ZONA ELEITORAL DE PASSO FUNDO RS

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Francisco José Moesch deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, vinte e três de agosto, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Francisco José Moesch, Presidente.